AL 64

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 065/83
DE 03 DE MARÇO DE 1983

Modifica o artº. 216, da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, referente as Comissões Permanentes.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, de acordo com o artigo 489, letra "b", da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, aprovou e eu, SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artº. 1º - O artigo 216 da Resolução nº 63/82 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº. 216 - As Comissões Permanentes são quatro (4), assim denominadas:

I - Comissão Executiva;
II - Comissão de Administração, Constituição e Justiça;
III - Comissão de Redação, Estatística e Finanças;
IV - Comissão de Obras, Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura.

Parágrafo Único - As Comissões Executivas e de Administração, Constituição e Justiça, terão três (3) membros; as demais, cinco (5) membros".

Artº. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Aprovação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Velho (RO), 03 de março de 1983.

Sidrone Bimolar e Silva
Presidente

Assis dos Anjos Souza
1º Vice Presidente

Marlene Cardoso Gonçalves Baleeiro
1.º Secretário